



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

RESOLUÇÃO N.º 02/2019, 16 de abril de 2019.

**DEFINE A DATA DE POSSE DO PREFEITO E
VICE-PREFEITO ELEITOS NO DIA 7 DE
ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a Resolução n.º 821/2019-TER/PR, que fixou as instruções para a realização de nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no dia 7 de abril de 2019;

Considerando que a diplomação dos eleitos será até o dia 25 de abril de 2019, evento de responsabilidade do Juízo Eleitoral da Comarca de Medianeira/PR;

Considerando que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis são omissos em relação aos procedimentos de posse no caso de Eleições Suplementares;

Considerando que a posse dos eleitos é efetuada pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos no dia 7 de abril de 2019 e regularmente diplomados prestarão compromisso, tomarão posse e assumirão o exercício da gestão, em Sessão Solene, **no dia 1º de maio de 2019, às 9:00hs, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal.**

Parágrafo único. No ato da posse o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão desincompatibilizar-se na forma da lei, entregar declaração de seus bens e seus Diplomas auferidos pelo TRE/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 16 de abril de 2019.


Nilson Mário Konig
Presidente em Exercício

Publicado

www.serranopolis.pr.gov.br

Data: 16/04/2019

Edição: 1671

Página: 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº: 1671 – ANO: VIII

35 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

desenvolvidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu, 16 Abril de 2019.

DANIEL GRASSI
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 02/2019, 16 de abril de 2019 – PODER LEGISLATIVO

DEFINE A DATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO DIA 7 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Resolução nº 821/2019-TER/PR, que fixou as instruções para a realização de nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no dia 7 de abril de 2019;

Considerando que a diplomação dos eleitos será até o dia 25 de abril de 2019, evento de responsabilidade do Juízo Eleitoral da Comarca de Medianeira/PR;

Considerando que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis são omissos em relação aos procedimentos de posse no caso de Eleições Suplementares;

Considerando que a posse dos eleitos é efetuada pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos no dia 7 de abril de 2019 e regularmente diplomados prestarão compromisso, tomarão posse e assumirão o exercício da gestão, em Sessão Solene, **no dia 1º de maio de 2019, às 9:00hs, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal.**

Parágrafo único. No ato da posse o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão desincompatibilizar-se na forma da lei, entregar declaração de seus bens e seus Diplomas auferidos pelo TRE/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 16 de abril de 2019.

Nilson Mário Konig
Presidente em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.